

Lei

Nº 93

de 5 de Maio de 1950

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1ª - É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 215.000,00
(Dusentos e quinze mil cruzeiros), como reforço
às verbas do Orçamento vigente:

Cód. 22/8.33.4 - a) INSTRUÇÃO PÚBLICA

Reforma e limpeza de aulas Cr\$ 15.000,00

Cód. 330/8.85.3 - b) LIMPEZA PÚBLICA

Custeio e conservação de caminhão e carroça Cr\$ 15.000,00

Cód. 360/8.63.2 UZINA MUNICIPAL

Material elétrico, máquinas e utensílios Cr\$ 60.000,00

Cód. 360/8.63.3 - d)

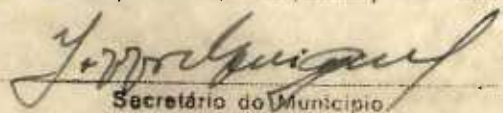
Custeio e conservação de veículos Cr\$ 3.000,00

Cód. 360/8.63.4

Conservação, limpeza e reparos de máquinas Cr\$ 9.000,00

.....

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 5 / 5 / 19 50

Secretário do Município

Lei

Nº 93 (continuação)

de 4 de Maio de 1950

.....

Cód. 360/8.63.3 - b) Materiais Diversos Cr\$ 3.000,00

Cód. 41/8.81.3 - a) CONSERVAÇÃO DE RUASCusteio e conservação de
máquinas e veículos

Cr\$ 24.000,00

Cód. 440/8.81.1 - a) ÓBRAS NOVASExtranumerários diaris-
tas

Cr\$ 18.000,00

Cód. 440/8.81.3 Materiais Diversos

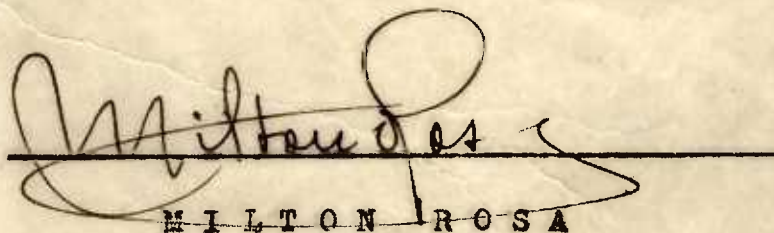
Cr\$ 68.000,00

TOTAL Cr\$215.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, servirá de recurso a arrecadação a maior que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

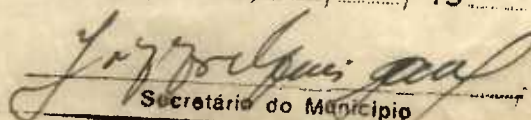
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de Maio de 1950



MILTON ROSA

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 5/5/1950


Secretário do Município